

RESOLUÇÃO Nº 01  
de 15 de julho de 1955.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

111-8.00.1 - Pessoal Variável	Cr\$ 3.300,00
111-8.00.2 - Material Permanente	Cr\$ 1.000,00
111-8.00.3 - Material de Consumo	Cr\$ 1.500,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 111-8.00.4 - Item III, Representação da Câmara.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 15 de julho de 1955.

Presidente da Câmara

A presente Resolução foi promulgada na data de 23 de julho de 1955 e publicada no Bragança Jornal em 27 de julho de 1955.